

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 5/1991 de 15 de Janeiro

Considerando o solicitado pelo Aero Clube da Ilha Verde, quanto à cedência de um local para a sua sede social, na zona envolvente do Aeroporto de Ponta Delgada;

Considerando que no plano director do dito Aeroporto, está já prevista a possibilidade de um hangar para o referido Aero Clube, junto à actual plataforma norte;

Considerando, também, o interesse da acção a desenvolver por aquela associação, não só no campo desportivo, mas ainda, e principalmente, no dos serviços de protecção civil.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Ceder, a título gratuito e precário, ao Aero Clube da Ilha Verde duas casas prefabricadas de madeira, uma com 154 m² de área coberta que serviu de escritório à fiscalização, e outra com a área de 177 m² que serviu de escritório ao empreiteiro, aquando da execução da obra de prolongamento da pista do Aeroporto de Ponta Delgada, bem como os terrenos envolventes daquelas edificações, com a área de 8700 m², tudo sito naquele Aeroporto.

2 - Cometer à Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, através da Direcção Regional de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, a celebração do respectivo protocolo de cedência, nas condições indicadas.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Janeiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.